



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de Abril de 2017.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de concessionária autorizada HONDA, para revisão dos (80.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

O veículo adquirido por esta Casa de Leis, Honda Civic, está com aproximadamente 80.000 km, sendo necessária a realização da revisão, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período da garantia e para manter a mesma torna-se necessário a revisão exigida pelo fabricante, devendo a mesma ser realizada em concessionária oficial da marca Honda.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor da revisão será de R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

Rodrigo Lorezoni

Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26 de Abril de 2017.

De:

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 27 de Abril de 2017.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para a revisão(80.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03 de Maio de 2017.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

VALOR: R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para revisão (80.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II e XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 80.000 Km, devendo portanto ser procedida a revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 03 de Maio de 2017.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 04 de Maio de 2017.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04 de Maio de 2017.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 10/2017, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para revisão(80.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 12.1/2017

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para revisão de 80.000 KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017.

DO VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 1.921,95 (um mil novecentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos).

RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de Dispensa de Licitação 10/2017, para revisão geral dos 80.000 km do veículo Honda Civic, veículo oficial da Câmara Municipal, a ser realizada na empresa HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 10.404.310/0002-06, por ser o revendedor/concessionaria autorizada do fabricante deste veículo na região.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que, presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Página 1 de 4

27



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

Em análise a presente, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a revisão geral do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo se encontra no período de garantia segundo informação do setor de licitação, sendo exigência do fabricante a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas para manter a garantia.

Sendo o processo de contratação realizado com respaldo no disposto no inciso **II e XVII, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço na modalidade dispensa está autorizada por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais a que se destina a presente contratação.

Assim, o presente, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, sendo obedecidas as determinações legais.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado, segundo consta dos orçamentos.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 08 de maio de 2.017.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2017

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para revisão (80.000 mil KM) e reposição de equipamento obrigatório, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II e XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 80.000 Km, devendo portanto ser procedida a revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 09 de Maio de 2017.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 10/2017; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para revisão (80.000 mil KM) e reposição de equipamento obrigatório do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS- LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II e XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** **RATIFICAÇÃO:** 09/05/2017, PELO SR. JOVANDIR TESSARO. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná


de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 29 de maio de 2017, com início às 09:00 horas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2017 cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 137/2017.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.590.555/0001-48
Valor Total: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente a entrega do objeto.
Marmeleiro, 09 de maio de 2017.

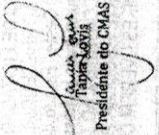
Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PEROLA D'OESTE – PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 280 – CEP: 85.740-000
E-mail: assistenciasocial@perolad oeste.pr.gov.br Fone: (46) 35561223

RESOLUÇÃO NO 07/2017
SUMULA: Aprova o Plano de Ação para o Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente - FIA - 2017, do Município de Perola D'Oeste - Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995, Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 03 de Maio de 2017 e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente - FIA - 2017, destinados as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social no Município de Perola D'Oeste - PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Perola D'Oeste, 03 de Maio de 2017.


Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PMM - EXCLUSIVO À EPP E ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - monitores, conforme especificações constantes do Anexo I

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 26 de maio de 2017 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 09 de maio de 2017.

Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante, fluidos e graxas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade

Digitado no D.E.: 18/07/2017
Agente Delegado



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
camara@camarasj.org.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP: 85755-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 10/2017. OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para revisão (80.000 mil Km) e reposição de equipamento obrigatório do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS- LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II e XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR R\$ 1.921,95 (Um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: 09/05/2017, PELO SR. JOVANDIR TESSARO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

JOVANDIR TESSARO
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – Processo nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

FORNECIMENTO: Parócelado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 04.596.419/0001-09 LOTE 01 R\$ 4.680,00

Homólogo a presente licitação,
Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.